

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 15/01/2025 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 164/2024 - Pregão Eletrônico nº 082/2024.

OBJETO: Aquisição de conjunto de pá carregadeira frontal PHD-600, comando duas vias, concha e lâmina para equipar trator agrícola, visando melhor atendimento aos produtores rurais, em atendimento à Emenda Impositiva nº 127, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

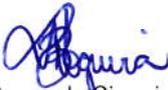
No dia quinze de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 164/2024 - Pregão Eletrônico nº 082/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade da proposta inserida no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do Edital. Registra-se que acudiu a seguinte empresa interessada no certame:

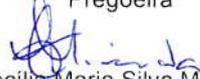
| Nº | EMPRESA |
|----|--|
| 01 | TRATOR MAQ PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA (EPP) |

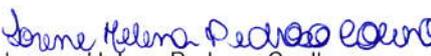
Ato contínuo, a Pregoeira procederá com autorização para início da etapa de lances. No entanto, considerando a existência de apenas uma empresa interessada, a Pregoeira procedeu diretamente com tentativa de negociação em relação ao item, a fim de que fossem obtidas melhores condições para a Administração, primando pelo Princípio da Vantajosidade, conforme constante no item 10.20.10 do Edital e art. 36 do Decreto Municipal nº. 84/2021. Entretanto, não houve êxito na negociação. Destarte, encerrada as fases de propostas e de negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com os valores unitário e total constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

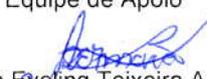
| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----------------|
| 01 | TRATOR MAQ PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA (EPP) | R\$ 35.000,00 |

Conforme nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Certifica-se que a licitante apresentou, tempestivamente, a documentação de habilitação. Ato seguinte, a documentação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. A documentação de habilitação da licitante TRATOR MAQ PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do item único licitado, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem que houvesse manifestação de interposição de recurso por parte da licitante. Em sequência, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, verificou-se que a licitante já havia protocolado a proposta realinhada, juntamente com a documentação de habilitação na Plataforma BBMNET, tornando-se prescindível a abertura de prazo. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira adjudicou os objetos ao licitante vencedor dos item, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. A empresa participante e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Bruna de Siqueira Nogueira
Pregoeira


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio



**TRANSFORMANDO O PRESENTE,
PROJETANDO O FUTURO.**

Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

www.conselheirolafaiete.mg.gov.br